

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO SOCIAL ACERVO**
FABILLY PINHEIRO, com sede e foro no Município de Jequié-BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **INSTITUTO SOCIAL ACERVO FABILLY PINHEIRO**
, com sede e Foro no Município de Jequié-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de SETEMBRO de 2024

Deputado Sandro Régis

JUSTIFICATIVA

1. Introdução

O Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro é uma entidade sem fins lucrativos dedicada à promoção do bem-estar social, cultural e educativo de diversas comunidades. Fundado com o propósito de atender a necessidades sociais específicas, o Instituto tem demonstrado um compromisso significativo com a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários, com especial atenção para as mães solo.

2. Atividades e Impacto Social

O Instituto desenvolve uma série de atividades que abrangem áreas cruciais como educação, cultura, assistência social e promoção da saúde. Entre suas principais ações, destacam-se:

- **Educação e Capacitação:** Oferece cursos e treinamentos que visam a qualificação profissional e pessoal de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo mães solo. Esses programas são projetados para fornecer as habilidades necessárias para o mercado de trabalho e apoiar o desenvolvimento pessoal dessas mulheres.
- **Apoio Social a Mães Solo:** O Instituto possui programas específicos voltados para mães solo, incluindo apoio financeiro, orientação jurídica e acesso a serviços de saúde e psicossociais. Estes programas são fundamentais para ajudar essas mulheres a enfrentar os desafios únicos associados à criação de filhos sozinhas, promovendo sua estabilidade econômica e emocional.
- **Distribuição de Recursos:** Proporciona assistência a famílias em situação de risco, incluindo a distribuição de alimentos, roupas e outros recursos essenciais. Mães solo são particularmente beneficiadas por esses serviços, que aliviam a pressão financeira e proporcionam um suporte essencial para o cuidado de seus filhos.
- **Projetos Culturais e Comunitários:** Desenvolve e promove atividades culturais que valorizam a identidade local e proporcionam oportunidades para o engajamento comunitário. As mães solo são incentivadas a participar e a se integrar na comunidade, o que ajuda a reduzir o isolamento social e promove um ambiente de apoio mútuo.

3. Desafios de Ser Mãe Solo

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem aproximadamente 11 milhões de mães solo no Brasil. A pandemia de COVID-19 exacerbou os desafios enfrentados por essas mulheres, com 8,5 milhões delas sendo forçadas a deixar o mercado de trabalho. Esse cenário trouxe à tona uma série de dificuldades:

- **Desafios Econômicos:** Muitas mães solo enfrentam dificuldades financeiras severas, muitas vezes dependendo de doações para manter o lar. A falta de apoio financeiro e a dificuldade de acesso a empregos formais agravam ainda mais sua situação.
- **Pressão Psicológica e Social:** As mães solo frequentemente lidam com uma pressão psicológica intensa, somada à pressão social e econômica para retornar ao mercado de trabalho. Além disso, enfrentam o preconceito e o julgamento constante da sociedade.
- **Violência Doméstica e Invisibilidade:** Algumas se tornaram mães solo após serem vítimas de violência doméstica. Muitas dessas mulheres são invisibilizadas nas políticas públicas e enfrentam grandes desafios para encontrar suporte adequado.

O Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro está ciente desses desafios e se dedica a oferecer um olhar sensível e um apoio estruturado para ajudar essas mulheres a superar suas adversidades. A entidade oferece suporte financeiro, alimentício e psicológico, além de assistência para o desenvolvimento de habilidades que permitam às mães solo reconstruir suas vidas com dignidade e honra.

4. Relevância e Benefícios

A atuação do Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro é de grande relevância para a comunidade, especialmente para mães solo. A contribuição da instituição pode ser destacada pelos seguintes pontos:

- **Redução da Vulnerabilidade Social:** Os programas de apoio específicos para mães solo oferecem suporte crucial para enfrentar a vulnerabilidade econômica e social. O Instituto proporciona recursos e assistência que ajudam essas mulheres a superar desafios e garantir uma vida digna para suas famílias.
- **Promoção da Inclusão Social e Econômica:** Através da educação e capacitação, o Instituto promove a inclusão social e econômica de mães solo, reduzindo barreiras e criando oportunidades para que elas possam melhorar sua situação financeira e oferecer um futuro melhor para seus filhos.

- **Fortalecimento da Coesão Comunitária:** As iniciativas culturais e sociais também contribuem para a coesão comunitária, ajudando a construir redes de apoio e solidariedade entre mães solo e outras famílias, promovendo um ambiente mais colaborativo e solidário.

5. Transparência e Governança

O Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro demonstra um elevado nível de transparência e boa governança em suas operações. A entidade conta com um conselho administrativo atuante e presta contas regularmente sobre suas atividades e finanças, garantindo a correta aplicação dos recursos e a eficácia dos projetos realizados, especialmente aqueles voltados para mães solo.

6. Conclusão

Diante dos serviços prestados, com destaque para o apoio vital oferecido a mães solo e do impacto positivo na comunidade, a declaração de utilidade pública para o Instituto Social Acervo Fabilly Pinheiro é justificada pela sua contribuição significativa para o bem-estar social e pelo compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. O reconhecimento oficial como entidade de utilidade pública fortalecerá ainda mais a capacidade do Instituto em desenvolver suas atividades e ampliar seu alcance, beneficiando um número ainda maior de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente mães solo.

Reconhecendo o importante trabalho desenvolvido nesse período de sua existência, é justo que essa entidade seja contemplada com a aprovação deste Projeto de Lei, para que suas atividades possam continuar se desenvolvendo e recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2024

Deputado Sandro Régis